PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3896/2013

EMENTA: Revoga o Art. 1º da Lei Nº 3705/2010, que Dispõe sobre Sistema de Incentivos Fiscais no Município de Garanhuns a Projetos Habitacionais de Interesse Social, vinculados ao "Programa Minha Casa Minha Vida" – PMCMV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.705/2010, que Dispõe sobre Sistema de Incentivos Fiscais no Município de Garanhuns a Projetos Habitacionais de Interesse Social, vinculados ao "Programa Minha Casa Minha Vida" – PMCMV, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 14 de maio de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito